



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

APROVADO

1ª DISCUSSÃO

EM 11 / 08 / 16

PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 059/2015.

Em, 9 de Agosto de 2016.

**REQUER URGÊNCIA E DISCUSSÃO ÚNICA NAS COMISSÕES
POLÍTICAS PÚBLICAS; E DE REDAÇÃO FINAL PARA O
PROJETO DE LEI Nº 041/2016.**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

Os Vereadores que este subscrevem, em conformidade com o Artigo 88, alínea "c", do Regimento Interno, REQUEREM a Douta Mesa, na forma regimental, Urgência e Discussão Única nas Comissões de Políticas Públicas; e de Redação Final para o Projeto de Lei nº 041/2016 de autoria do Vereador Emanuel Fernandes Freire da Silva

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2016.

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei em referência " Dispõe sobre a apresentação de **Artistas de Rua** nos logradouros públicos do Município de Cabo Frio ".

Face à urgência e o interesse público que a matéria encerra, solicitamos a sua apreciação em regime de urgência.